



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 21 de julho de 2021 - Ano 2021 -Nº 4510 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**DECRETO Nº 907/2021-GP.**

**Dispõe sobre medidas de contenção de despesas, otimização da administração pública e dá outras providências.**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se tomar medidas de contenção de despesas em face da diminuição de arrecadação suportada pelo município, em razão da crise financeira pela qual passa o país;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000, que impõe limites de gastos com folha de pagamento de servidores, afora as recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PB);

**CONSIDERANDO** que o administrador público deve promover a adoção de medidas para manter o equilíbrio econômico e financeiro da máquina administrativa;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Todas as Secretarias Municipais deverão revisar seus contratos por excepcional interesse público, entregando a devida relação atualizada a Secretaria de Administração, no prazo improrrogável até o dia 30 de julho de 2021;

Art. 2º Ficam suspensas as concessões de gratificações de servidores públicos em geral, ressalvados os casos determinados por lei, até ulterior deliberação;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB, em 21 de julho de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
– Prefeito Constitucional –

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria GP Nº. 288/2021.**  
**Republicada por incorreção**

O Prefeito Constitucional do município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 59, Inciso V, da Lei Orgânica:

#### **RESOLVE:**

1. INDICAR os membros representantes do poder executivo para compor o **CMS (Conselho Municipal de Saúde)**, com seus respectivos suplentes e categoria representadas por um mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

##### **A) SECRETARIA DE FINANÇA;**

- Titular: Gabriel Ribeiro da Silva - Mat.: 31388  
- Suplente: Gessica André dos Santos - Mat.:31168

##### **B) SECRETARIA DE SAÚDE;**

- Titular: João Rodrigues dos S. Júnior - Mat.: 31696  
- Karine Rocha B. Carvalho - Mat.: 31296

##### **C) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INDUSTRIA;**

- Titular: Elionaldo da S. Batista - Mat.: 31425  
- Suplente: Davi Chagas de Mendonça - Mat.: 31389

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 06 de julho de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
– Prefeito Constitucional –



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.